Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2692 - Brasília, Disponibilização: Segunda-feira, 17 de Junho de 2019 Publicação: Terça-feira, 18 de Junho de 2019

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.468.554 - SC (2019/0073899-4)

RELATOR	**:**	**MINISTRO PRESIDENTE DO STJ**
AGRAVANTE	:	LUCIVANE STEFFENS QUADROS
ADVOGADOS	:	FABIANA ROBERTA MATTANA CAVALLI - SC016109 MAYARA MARINA MATTANA - SC033493
AGRAVADO	:	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL
ADVOGADO	:	MARCELO RAYES - SP141541
AGRAVADO	:	METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA SA
ADVOGADOS	:	RAQUEL SOBOLESKI CAVALHEIRO - RS047580 PAULO ANTÔNIO MÜLLER - SC030741A LUANA BORGES - SC049057A MARCO AURELIO MELLO MOREIRA - SC030589A

DESPACHO

Trata-se de agravo interposto contra decisão monocrática da Presidência.

Assim dispõe o art. 21-E, § 2º, do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça:

> § 2.º Interposto agravo interno contra a decisão do Presidente proferida no exercício das competências previstas neste artigo, os autos serão distribuídos, observado o disposto no art. 9.º deste Regimento, caso não haja retratação da decisão agravada.

Não sendo, portanto, caso de retratação, **determino a distribuição do agravo**.

Brasília, 13 de junho de 2019.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

Presidente